A C Ó R D Ã O

TC-011304.989.20-5

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP.

Entidade Gerenciada: Conjunto Hospitalar de Sorocaba – CHS.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira, Jeancarlo Gorinchteyn (Secretários Estaduais), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Adjunto Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente da Seconci-SP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor: R$150.562.691,36.

Advogados: Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157), João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes, Marcel Felipe Moitinho Torres e Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: UR-9.

TC-016446.989.20-4

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP.

Entidade Gerenciada: Conjunto Hospitalar de Sorocaba – CHS.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Adjunto Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Haruo Ishikawa (Conselheiro-Presidente da Seconci-SP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2A4R-EP32-6HCU-62SY

Exercício: 2019.

Valor: R$123.930.912,07.

Advogados: Piétro de Oliveira Sìdoti (OAB/SP nº 221.730), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157), João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007), Andreza Nazuti da Silveira Segala (OAB/SP nº 273.416) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda: Marcel Felipe Moitinho Torres.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÕES DE CONTAS. SERVIÇOS DE SAÚDE. RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS. DESPESAS SEM VÍNCULO COM O OBJETO. REGULARIDADE DE PARCELAS. IRREGULARIDADE DAS DESPESAS GLOSADAS. RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO. SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS. RECURSOS FEDERAIS. REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual iniciada as 10h do dia 13 de outubro de 2026 até às 17h do dia 15 de outubro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade das prestações de contas no montante de R$ 130.241.901,92 (cento e trinta milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos) em 2019 e de R$ 154.599.435,39 (cento e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) em 2020.

Decidiu, outrossim, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, pela irregularidade de R$ 87.679,82 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) em 2019 e de R$ 295.518,83 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) em 2020, com acionamento do disposto nos incisos XV e XVII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/1993, sem prejuízo das recomendações à Secretaria de Estado da Saúde e ao Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP, consignadas no corpo do referido voto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2A4R-EP32-6HCU-62SY

Determinou, ademais, que o Serviço Social da Construção Civil do Estado De São Paulo - Seconci-SP restitua ao erário estadual R$ 87.679,82 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), relacionados às glosas relativas ao exercício de 2019, e R$ 295.518,83 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), referentes às glosas do exercício de 2020, totalizando R$ 383.198,65 (trezentos e oitenta e três mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), com atualização até a data do efetivo recolhimento, ficando a entidade, em consequência, impedida de receber novos recursos públicos até a regularização perante este Tribunal, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

Determinou, também, considerando que a Fiscalização registrou R$ 3.356.591,48 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) de recursos federais no exercício de 2020, a remessa de cópia da decisão ao Tribunal de Contas da União para ciência.

Determinou, por fim, transitando em julgado, a expedição dos ofícios necessários.

Procuradora do Ministério Público de Contas – Élida Graziane Pinto.
Procurador da Fazenda do Estado – João Carlos Pietropaolo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 16 de outubro de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2A4R-EP32-6HCU-62SY